

ACÓRDÃO N° 686/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 014.413/2019-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (em Solicitação do Congresso Nacional).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Recorrente: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC/CD).
 - 3.2. Interessado: Câmara dos Deputados.
4. Órgão/Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEduc).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes Embargos de Declaração interpostos pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC/CD), constante à peça 37, contra o Acórdão 1.690/2019-TCU-Plenário, prolatado nos autos que tratam de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) encaminhada pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Léo Motta, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (Ofício 51/2019/CFFC-P, de 5/6/2019), a partir da aprovação, pela referida comissão, do Relatório Prévio emitido pelo Deputado Fernando Rodolfo ao apreciar a Proposta de Fiscalização e Controle nº 181/2018, de autoria do Deputado Bacelar, requerendo do TCU “ato de fiscalização e controle para garantir a destinação de 60% dos precatórios do FUNDEF para o pagamento dos profissionais do magistério”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c 277, inciso III, e 287, *caput* e § 1º, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), e diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC/CD), para, no mérito, rejeitá-los, mantendo inalterado os termos do Acórdão 1.690/2019-TCU-Plenário;

9.2. juntar cópia desta deliberação ao processo TC 018.130/2018-6;

9.3. dar ciência desta deliberação à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e ao Exmo. Sr. Deputado Federal Léo Motta, Presidente dessa comissão.

10. Ata nº 9/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/3/2020 – Virtual.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0686-09/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral